



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

**Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro
17480-013 - Cabralia Paulista/SP**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA APROVAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA/SP - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cabralia Paulista, teve início a audiência pública para discussão da aprovação da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do município de Cabralia Paulista/SP para o exercício financeiro de 2023. O nobre Vereador João Martins Júnior, presidente da comissão de finanças e orçamento, juntamente com a contadora da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, Ana Caroline Vicente de Mattos, que iniciou a audiência cumprimentando os demais vereadores presentes, e os demais munícipes que compareceram. A presente audiência pública teve ampla e devida publicidade através da afixação de editais nos locais de costume e no site oficial da Câmara e da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista. Inicialmente houve a leitura do Projeto de Lei nº 074/2022, e o Sr. Junior falou da compatibilidade entre as peças de planejamento e passou aos presentes a estimativa das receitas para o ano de 2023, apresentando os valores das metas por órgão, por programa e por ação. Em seguida esclareceu que LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS trata se de parte integrante do sistema orçamentário municipal e que deve ter o seu conteúdo compatível com o PLANO PLURIANUAL e com a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. O objetivo da lei em discussão é estabelecer as metas e prioridades da administração, além de criar parâmetros para definir o equilíbrio entre as receitas de despesas municipais quando, orientar a elaboração da proposta orçamentária e à execução do orçamento; servir como instrumento de fundamentação para a realização de despesa com pessoal, dívida contratual, ser base para a execução do orçamento. Na sequência foram explicadas, com detalhes, as metas e as prioridades contidas no Projeto de Lei, e deu-se início à discussão sobre o Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal e concluiu-se o que o projeto da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2023, ora apresentado pelo executivo municipal, está em conformidade com a Legislação vigente. Não havendo outras manifestações, o presidente da Comissão procedeu com suas considerações finais. Ao encerramento desta Audiência Pública foi lavrada a presente ata e os presentes assinaram a lista de presença ao Ato.

